
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 043/2019- GP, DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA 043/2019- GP, de 15 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, por delegação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal constante na decisão nos autos do processo administrativo disciplinar em curso, usando de suas atribuições e considerando as conclusões alcançadas no procedimento de apuração disciplinar sumário constante do Processo administrativo nº 5888/2018, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor PAULO SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 163, a penalidade de advertência, nesta data, nos termos do art.189, I da Lei Municipal nº 423/2001, devendo o servidor regularizar imediatamente a sua carga horária junto ao setor de pessoal, nos termos do definido pela comissão processante e parecer jurídico da assessoria jurídica municipal, sem prejuízo dos descontos dos valores, já realizados, de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 15 de maio de 2019.

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:45AA32AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2019. Edição 2019

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>